



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Nomeia Fiscal de Contrato para o
Contrato n.º 066/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL n.º 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048/2019, que regula a fiscalização de contratos e a atuação dos fiscais de contrato e de seus suplentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Constantina/RS.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear como fiscal dos contrato, os servidores abaixo relacionado, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Fiscal Titular:	Renata Cenci Signor		
Fiscal Suplente:	Oberdan Roque Bedin		
Contrato:	066/2019	Vigência:	4 meses a contar da OS.
Modalidade:	TP 003/2019	Proc. Administrativo:	034/2019
Contratado:	Angélica I. Meneghetti		
Responsável Técnico:	Micheli Delatorre		
Objeto:	Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com área de 3.867,13m ² , em trecho da Rua Monteiro Lobato, Rua Antônio Eugênio dos Santos, Rua Afonsina Vieira de Oliveira e Rua Sabino Fiorentin, perímetro urbano do município de Constantina, conforme Proposta SICONV n.º. 33484/2018, Convênio SIAFI n.º. 867632/2018, Operação n.º. 1053837-58/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Constantina.		
Valor:	R\$ 299.327,43		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º. O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Executivo Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Indicar eventuais glosas das faturas, caso necessário;

IV - Emitir relatórios se solicitado;

V - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

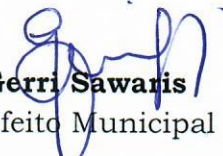
Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de setembro de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **02/09/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **02/09/2019 a 02/10/2019**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo